

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 005/2025 (OBRAS)**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do Departamento Regional do Sesc em Pernambuco, realizou-se uma reunião destinada ao recebimento dos envelopes distintos e lacrados, **ENVELOPE 01 – “PROPOSTA COMERCIAL” e ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, documentos de credenciamento de representantes e a comprovação da caução, a título de garantia da proposta, subitem 2.9.2 do edital, todos referentes à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 005/2025, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO DE APARTAMENTOS DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC GARANHUNS**, localizada à Rua Manoel Clemente, 161, Centro, Garanhuns-PE, CEP: 55.293-040, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme o ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Foi dada uma tolerância de 10 (dez) minutos para início da sessão pública.

Antes do início do certame lembramos aos participantes que o Sesc é uma empresa de direito privado que faz licitações públicas para a realização de obras e serviços de engenharia, serviços terceirizados e todo o tipo de compra, possuindo normas e procedimentos próprios, regulamentados pela Resolução Sesc nº 1.593 de 2 de maio de 2024, portanto não se subordinando a Lei 14.133/21, relativa às Licitações e Contratos da Administração Pública.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos solicitados pelas empresas: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**; e **CONSTRUTORA SBM LTDA**, todas interessadas em participar no presente certame, foram respondidos em tempo hábil, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante do processo licitatório, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Registramos que foi recebida, da Unidade de Finanças (Tesouraria) do Sesc/DR-PE, recibos de caução, como prova de recolhimento de caução em espécie, realizada pelas empresas: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**; **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**; e **CONSTRUTORA SBM LTDA**.

Registramos que não houve realização de visita técnica, conforme oportunizado no subitem 2.10 do edital.

Estiveram presentes os Srs.(as): **ANGELICA ARAÚJO VASCONCELOS**, representando a empresa **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA**; **EVELINE MABELLY PANTA DA SILVA**, representando a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**; e o Sr. **JOSENILDO MARTINS DE ANDRADE**, representando a empresa **CONSTRUTORA SBM LTDA**. Dessa forma, iniciamos a sessão com a realização do



credenciamento e conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das aludidas empresas, estando os mesmos devidamente credenciados, aptos para representá-las neste certame, de acordo com o subitem 5.2 e 5.2.1, ambos do edital. Em conformidade com o subitem 2.9.2 do edital, todos os representantes das empresas presentes apresentaram o comprovante da caução, em garantia da proposta, que independentes de transcrição passam a fazer parte do processo licitatório.

A Comissão de Licitação, conforme previsto no subitem 5.4.1 do edital, resolve que os **"ENVELOPES 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, das licitantes: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA; e CONSTRUTORA SBM LTDA** serão abertos e suas propostas comerciais rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes. Aos presentes será franqueada vista dos documentos por um período razoável, a critério exclusivo da Comissão de Licitação, lavrando-se, após o encerramento da sessão, a respectiva Ata com a classificação preliminar das propostas comerciais, ordenadas de forma crescente de valores, e se houver, os questionamentos apresentados na sessão pelos representantes credenciados presentes. Em sessão privada as propostas comerciais serão submetidas à análise técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), que emitirá parecer técnico circunstanciado sobre as exigências e demais condições estabelecidas no edital, conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Ressaltamos que o **"PREÇO BASE"** divulgado pelo Sesc/DR-PE é de **R\$ 25.664.554,47 (vinte e cinco milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**. O critério de julgamento da licitação é o de **MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global**.

Ato contínuo, passamos à abertura do (s) **ENVELOPE (S) 01 – "PROPOSTA COMERCIAL"**. Registrmos que as licitantes: **PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA; WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA; e CONSTRUTORA SBM LTDA**; apresentaram CD/pen drive. A Comissão de Licitação verificou a seguinte ordem classificatória, com base no valor ofertado pelos licitantes:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	CONSTRUTORA SBM LTDA	25.271.321,58
2º	PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA	25.465.881,68
3º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	25.527.159,89

Em comum acordo, foram rubricadas pelos representantes credenciados presentes, apenas a Carta Proposta, e vistadas pelos membros da Comissão de Licitação. Com o propósito de oportunizar, a todo (s) o (s) licitante (s) participante (s), vistas para uma análise mais detalhada do referido documento, a Comissão de Licitação resolveu:

- a) A digitalização de todos os documentos de propostas comerciais será realizada pela Comissão de Licitação, no período de **22/8/2025 a 25/8/2025**.



- b) Até o dia **26/8/2025** será disponibilizado a todos os licitantes um link, para acessarem os documentos de propostas comerciais digitalizados de todos os licitantes.
- c) O prazo para que as licitantes apresentem questionamentos às propostas comerciais analisados, por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, será até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do link.
- d) A Comissão de Licitação, irá disponibilizar os questionamentos que forem apresentados, no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/licitacoes). O licitante que for questionado terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação no site, para apresentar as contrarrazões, que deverá ser por escrito, devidamente fundamentada, assinada pelo representante legal da empresa para a Comissão de Licitação, que deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br. Nessa fase, não serão aceitos questionamentos.
- e) Os documentos do item 3 do edital, propostas comerciais, serão analisados pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), conforme subitem 5.4.2.1 do edital.

Registramos que os questionamentos e as contrarrazões deverão ser apresentados em papel timbrado dos licitantes, devidamente fundamentados, assinados e datados pelos representantes legais das empresas, enviadas por e-mail do licitante, para a Comissão de Licitação (licitacao@sescpe.com.br).

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que se manterão inviolados os **ENVELOPE 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**. Desta forma, todos os invólucros lacrados, ENVELOPES 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, foram rubricados em seus lacres pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, ficando sob a guarda da Comissão de Licitação.

Após as propostas serem rubricadas pelos representantes presentes foi perguntado se haveria questionamentos a serem registrados em ATA, todos responderam negativamente.

Neste momento, a Comissão de Licitação suspende a sessão pública de recebimento dos envelopes e credenciamento, para analisar os documentos de proposta, para fins de verificação da conformidade com o instrumento convocatório e seus anexos, conforme subitens 5.4.2 e 5.4.2.1.1 do edital. O julgamento técnico das propostas comerciais será “COMUNICADO” aos licitantes através de publicação no sítio oficial do Sesc/DR-PE, conforme subitem 5.4.2.2 do edital.

A Comissão ressalta e esclarece que, conforme subitem 5.10 do edital: **“Ocorrendo a inabilitação ou desclassificação de todos os licitantes, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de até 08 (oito) dias corridos para que os licitantes apresentem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação”.**



Tão somente após a divulgação do resultado do julgamento e da classificação das propostas, caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme o disposto no item 7 do edital.

Realizada a classificação e divulgado o julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitação/Pregoeiro(a) convocará, **em próprio “COMUNICADO”**, nos moldes do subitem 11.1 do edital, os licitantes classificados para ofertarem seus lances verbais em valores distintos e decrescentes, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente, conforme subitem 5.5.1 do edital.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, conforme o subitem 11.12 do edital.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação determinou a lavratura da presente ATA que está assinada pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, neste momento, encerra assim os trabalhos, às dez horas e vinte minutos.

Recife, 21 de agosto de 2025.

**REPRESENTANTES DAS
EMPRESAS PROPONENTES:**

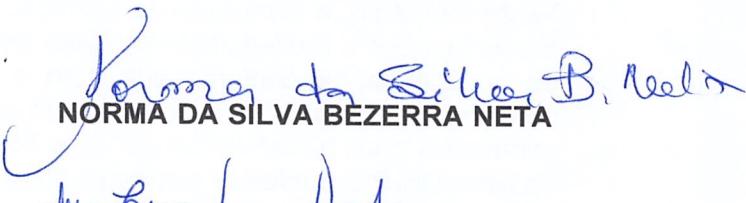

ANGELICA ARAÚJO
VASCONCELOS
PLÍNIO CAVALCANTI & CIA LTDA


EVELINE MABELLY P. DA SILVA
SILVA
WALTER LOPES ENGENHARIALTDA


JOSEALDO MARTINS DE ANDRADE
CONSTRUTORA SBM LTDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


IVO TERUO SHIMADA


NORMA DA SILVA BEZERRA NETA


ANA TERESA SOARES RODRIGUES